



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA**

EDITAL Nº 10.02.01/2023

TOMADA DE PREÇOS



PROCESSO nº: 10.02.01/2023

Tipo de licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Forma de execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Data Abertura: 24 DE OUTUBRO DE 2023

Horário: 09 horas

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário local do Município de Pindoretama/CE.

O Município de Pindoretama/CE, por intermédio do Ordenador de Despesa da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Pindoretama, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 185, de 31 de dezembro de 2022, na data e horário acima indicados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: Juvenal Gondim, nº 221, Bairro: Centro, Pindoretama – Ceará fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** em **Regime de Empreitada por Preço Unitário**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

GLOSSÁRIO:

Para fins deste edital, considera-se:

- a) Contratante/Compradora: Prefeitura Municipal de Pindoretama;
- b) Proponente/Concorrente/Licitante: empresa que apresente proposta para o objeto desta licitação;
- c) Contratada/Fornecedora: empresa vencedora desta licitação em favor da qual será adjudicado o objeto desta licitação;
- d) EPP/ME – Empresa de Pequeno Porte/Microempresa;
- e) CPL/Comissão: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindoretama;
- f) Fiscalização: órgão ou preposto da contratante devidamente credenciado para a fiscalização da execução do objeto desta licitação;
- g) Lei nº 8.666/93/Estatuto das Licitações: Lei nº 8.666, de 28 de junho de 1993, com redação modificada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, sua consolidação publicada no DOU, de 06 de julho de 1994 e suas alterações posteriores.

1.0. DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO URBANÍSTICO NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA-CE, CONFORME MAPP 5697**, de acordo com as exigências e especificações constantes do Anexo I deste Edital.

1.2. DO PREÇO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.2.1. O Valor estimado para a contratação é de **R\$ 695.502,39 (Seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e dois reais e trinta e nove centavos)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

1.2.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o **exercício de 2023**, conforme abaixo:



UNIDADE GESTORA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0301 Sec.da Infraestrutura e Serviços Público	15 451 0016 1.005 Construção de Calçadão	4.4.90.51.00 Obras e instalações	1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
			1700000000 Outros Convênios da União
			1701000000 Outros Convênios do Estado

2.0. DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Poderá participar da presente Licitação qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no país, previamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Pindoretama, para o ramo de atividade pertinente ao objeto desta Tomada de Preços, no prazo determinado no artigo 22, § 2.º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

2.2. Os interessados em participar do presente certame poderão obter cópia desta Tomada de Preços junto à esta Comissão de Licitação, fone: (85) 3375-1427 / 3375-1891, ou através do site <https://pindoretama.ce.gov.br/>.

2.3. Não poderão participar desta licitação empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

3.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

3.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

3.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

3.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.1.7. Cópia da Cédula de Identidade do(s) sócio(s), titular ou representante legal da empresa;

3.2. REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União



(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

3.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

3.2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.2.8. Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas – CENIT, podendo ser retirada através do link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emittir-certidao-de-debitos-e-consulta-de-autos-de-infracao>.



3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis e índices do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, das Notas explicativas, da DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) e DLPA (Demonstração de Lucros e Perdas Acumulado) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedado a sua substituição por balancetes provisórios, podendo ser atualizadas por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação da proposta na forma do artigo 3, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, índices e notas explicativas do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, deverão ter sido registrados na Junta Comercial ou no cartório de títulos e documentos, conforme o caso, estando devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo titular ou representante legal da empresa.

Em se tratando de Sociedades Anônimas o balanço patrimonial deverá ter sido publicado no Diário Oficial.

c) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

d) Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ter sido, cumulativamente:

- registrados e arquivados na junta comercial;
- publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia;
- publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia.

e) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas pelo representante legal da empresa e por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

3.3.1 O conjunto completo das Demonstrações Contábil na qual as empresas são obrigadas a cumprir (Na forma da Lei) inclui especificamente as Notas Explicativas, ou seja, sua apresentação é obrigatória no Processo Licitatório. Portanto qualquer omissão aos subitens do Item 3.17 da Resolução 1.255/2009 é passível de Inabilitação no certame.



3.3.2 O instituto das Notas Explicativas integra o conjunto de demonstrações contábeis e possui tal natureza, justamente por integrar as demonstrações contábeis, as notas explicativas constituem-se em requisito de qualificação econômica financeira, visto que a Lei de Licitações em seu artigo 31, inciso I, elenca as demonstrações como condição Habilitatória e destaca-se, sem fazer distinção de quais dessas demonstrações podem ser exigidas (Se não distinguem, todas podem ser requisitadas).

3.3.3 As Demonstrações Contábeis compreendem: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) e DLPA (Demonstração de Lucros e Perdas Acumulado).

3.3.4 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

3.4. DA GARANTIA

3.4.1. Os licitantes interessados em participar do certame, prestarão garantia que será apresentada junto a habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, CNPJ nº 23.563.448/0001-19, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total estimado pela Administração, em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.4.2. O valor da garantia de 1% (um por cento), correspondendo ao montante de: **R\$ 6.955,02 (seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos)**.

3.4.3. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; ou
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.



3.4.4. No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos ser acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este atestará a sua validade, executibilidade e avaliação de resgate atual;

3.4.5. No caso de opção pela garantia de participação do tipo "Seguro-Garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, com firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001.

No caso de garantia de participação ser do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá ter firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001.

3.4.6. A validade da apólice de seguro/ fiança bancária deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

3.4.7 Apólice de seguro/ Fiança Bancária deve prevê pagamentos de multas.

3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.5.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que conste responsável (eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação. No caso da empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscrito no CREA do Estado do Ceará, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;





3.6. RELATIVA À CAPACITAÇÃO TÉCNICA – PROFISSIONAL

Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância.

3.6.1. mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

- TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO.
- PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA.
- PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA.

3.6.2. No caso do profissional de nível superior deverá constar na relação de responsáveis técnicos da empresa junto ao CREA, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente:

Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:

- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.
- c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

3.6.3. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA.

3.6.4. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.

3.6.5. Será(ão) inabilitada(s) a(s) empresa(s) onde o responsável técnico, detentor(es) da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, forneça(m) CAT(S) para mais de 01 (uma) licitante.

3.6.6. O responsável técnico somente poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação.

3.6.7. Com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de Pindoretama, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.





3.6.8. O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s) deverão participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação e constar obrigatoriamente:

a) Na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA;

3.6.9. A licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentados para fins desta licitação, com sua anuência e concordância da inclusão de seu nome na equipe técnica para participar da execução do objeto da licitação sob pena de inabilitação.

3.6.10. Declaração emitida pelo licitante que o seu responsável técnico, tenha visitado (in loco) ou que tenha conhecimento do local onde será executado o objeto do certame em questão e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

3.7. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

3.8. Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme **Anexo II**.

3.9. Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (relativo ao trabalho de menor), **conforme Anexo III**.

3.10. Caso a licitante seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar declaração na forma do **Anexo IV – Modelo de declaração para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, deste edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.11. A empresa licitante poderá ser representada por pessoa qualificada no contrato social ou estatuto, ou por procuração pública ou particular, com firma reconhecida.

3.12. A documentação acima descrita deverá ser entregue em uma via, admitida a apresentação de cópia, devidamente autenticada, em envelope lacrado contendo no anverso os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE
TOMADA DE PREÇOS N.º ____/20__
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO PROPONENTE: (identificação do licitante)
CNPJ sob n.º: _____

4.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

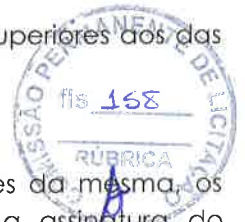
4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em via única, grafada em linguagem clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante. Será entregue, na sessão de recebimento de documentação e propostas, em envelope lacrado cujo anverso conterá as seguintes inscrições:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE
TOMADA DE PREÇOS N.º ____/20__
ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DO PROPONENTE: (identificação do licitante)



CNPJ sob nº: _____

- 4.2. As propostas de preços deverão conter a razão social, local da sede, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, inscrição estadual ou municipal, número do telefone/fax e o endereço eletrônico.
- 4.3. A proposta deverá conter preços unitários e totais de todos os itens expresso em algarismos, bem como o seu preço global expresso em algarismo e por extenso.
- 4.4. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.
- 4.5. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no orçamento básico constante do processo administrativo.
- 4.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários e global superiores aos das planilhas orçamentárias, constantes do orçamento básico.
- 4.7. Assinatura do representante legal.
- 4.8. Prazo de execução dos serviços que será de **180 (cento e oitenta) dias**.
- 4.9. Acompanhará obrigatoriamente a Proposta de Preços, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos e exigências, os quais deverão conter o nome da empresa, a assinatura do representante legal e do profissional engenheiro responsável técnico pela empresa que os elaborou, e o número da Carteira do CREA deste profissional.
- 4.9.1. Planilha de Preços de acordo com o Orçamento Básico, onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução do serviço/obra, inclusive as salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais, BDI e totalização de impostos e taxas.
- 4.9.1.1. O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento.
- 4.9.2. Cronograma Físico-Financeiro compatível com os serviços/obras.
- 4.9.3. Planilha de Composição analítica do BDI.
- 4.9.4. Planilha de Composição de Preço Unitário para todos os serviços descritos na Planilha Orçamentária.
- 4.9.5. Planilha de Composição de Encargos Sociais.
- 4.10. Para apresentação das Propostas de Preços as empresas deverão respeitar as quantidades apresentadas no Orçamento Básico sob pena de desclassificação.
- 4.11. No preço global apresentado na proposta, deverá estar incluso todo o custo direto e indireto requeridos para a execução dos serviços.
- 4.12. Correrão por conta da empresa vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.



5.0. DO PROCESSAMENTO

- 5.1. A presente licitação, seu processamento e todos os atos e termos dela decorrentes, reger-se-ão pela legislação aqui citada.
- 5.2. O recebimento dos documentos de habilitação e da proposta de preço será no dia, hora e local previstos neste Edital.
- 5.3. Recebidos os envelopes dos "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços", proceder-se-á à abertura dos envelopes dos "Documentos de Habilitação", conferindo os mesmos na forma exigida neste Edital, sendo a documentação rubricada por esta Comissão de Licitação e licitantes credenciados.
- 5.4. Esta Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, proclamar na mesma reunião o resultado da habilitação ou convocar outra reunião para tal fim, cientificando os interessados.
- 5.5. Esta Comissão de Licitação manterá em seu poder as propostas de preços dos licitantes inabilitados com os envelopes devidamente lacrados e rubricados, até o término do período para recurso de que trata a legislação.
- 5.6. Feita a devolução dos envelopes com as propostas de preços aos licitantes inabilitados, ou não havendo licitante inabilitado, ou ainda, se todos os inabilitados manifestarem desistência expressa de



interposição de recurso, será procedida à abertura dos envelopes "Proposta de Preços" dos licitantes habilitados, sendo elas rubricadas, folha por folha, pelos licitantes credenciados e pelos membros desta Comissão de Licitação.

5.7. Após o recebimento das propostas de preços dos licitantes, de seu exame e do desenrolar de todos os atos, será lavrada Ata circunstanciada da sessão.

5.8. Dando prosseguimento aos trabalhos, esta Comissão de Licitação marcará o dia e hora para divulgação do resultado da classificação final da licitação, se não o fizer na mesma sessão.



6.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O julgamento das propostas será objetivo e procedido de acordo com as disposições contidas neste Edital.

6.2. Para efeito de julgamento das propostas, esta licitação é considerada do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**" em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

6.3. Recebidos os envelopes, em hipótese alguma serão permitidas retificações, cancelamento de preços ou alterações das condições estipuladas.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital ou que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.5. Havendo igualdade no valor de duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convidados.

6.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, esta Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

6.7. De acordo com o que dispõe os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será dado direito de preferência de contratação para as microempresas (**ME**) ou empresas de pequeno porte (**EPP**).

7.0. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação do objeto da licitação será feita à empresa classificada em primeiro lugar, segundo o critério aqui estabelecido, e será formalizada mediante assinatura do Contrato.

7.2. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e respeitado o valor máximo para a modalidade de Tomada de Preços.

7.3. Ao adjudicatário serão aplicadas as sanções previstas neste Edital, em consonância com o art. 81 da lei nº 8.666/93, no caso de não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo sem justa causa.

7.4. Na hipótese do subitem anterior, esta Comissão de Licitação poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

7.5. Os serviços constantes nesta Tomada de Preços deverão ser executados no prazo constante do item **8.1.1 do Anexo I** deste Edital, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

7.6. Ao contratado serão aplicadas as sanções previstas nesta Tomada de Preços, em consonância com os artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, no caso de atraso injustificado na execução, ou pela inexecução total ou parcial.

8.0. DO PAGAMENTO

8.1. As condições de pagamento estão especificadas na **Cláusula 16 do Anexo I** deste Edital.

9.0. DO REAJUSTAMENTO



9.1 Quando o período de execução dos serviços ultrapassar 1(um) ano, contado da data de apresentação da proposta, os preços poderão ser reajustados a partir desta data, para cobrir flutuações de custos dos insumos na mesma proporção e periodicidade da variação verificada no índice especificado, se for o caso e devidamente comprovado em procedimento administrativo. Os montantes dos pagamentos serão reajustados na forma da lei com a aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

$$R = (I^1 - I^0) / I^0 \times V$$

Onde:

R = Reajuste.

I¹ = índice do mês do fato gerador do evento do faturamento.

I⁰ = índice do mês da apresentação da proposta.

V = Valor da fatura a ser reajustada.

I¹ e I⁰ = fornecidos pelo INCC da Fundação Getúlio Vargas, Obras Rodoviárias.



10.0. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Os recursos financeiros correrão por conta das dotações orçamentárias constante da **Cláusula 17 do Anexo I** deste Edital.

11.0. DAS PENALIDADES

11.1. Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as penalidades previstas na **Anexo I** deste Edital.

12.0. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1. A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, nos seguintes prazos:

12.1.1. Por qualquer cidadão, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

12.1.2. Pelas licitantes, até 2 (dois) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

12.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.3. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

12.4. A decisão do julgamento da impugnação administrativa será publicada no site <https://pindoretama.ce.gov.br/> no prazo estabelecido no art. 41 da Lei 8.666/93.

12.5. Para todas as fases abrir-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. O prazo em questão poderá ser dispensado, desde que haja desistência expressa de interposição de recursos, por parte de todas as licitantes.

12.6. Dos recursos interpostos será dado conhecimento a todas as licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.7. A decisão do julgamento do recurso poderá ser obtida junto à esta Comissão Permanente de Licitação ou junto ao site <https://pindoretama.ce.gov.br/>

13.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fazem parte integrante deste Edital os anexos a seguir especificados:

- ANEXO I – Projeto Básico;
- ANEXO II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- ANEXO III – Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menores;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;





➤ ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato.

13.2. Os interessados poderão obter informações adicionais nos seguintes contatos:

- Telefone (85) 3375-1863: **para dúvidas de caráter técnico;**
- Telefone (85) 3375-1427 / 3375-1891: **para dúvidas relacionadas a parte processual;**
- E-mail licitacaopindoretama@gmail.com



13.3. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer tempo, promover diligências com a finalidade de melhor instruir o presente processo licitatório.

13.4. A licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que sejam constatadas irregularidades, ou revogada total ou parcialmente por conveniência administrativa, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância do interesse público, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

13.5. Os envelopes de Propostas de Preços desta Tomada de Preços que não for (em) aberto, ficará (ão) em poder da Comissão Permanente de Licitação pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, após este período ocorrerá a inutilização do mesmo.

13.6. Os casos omissos nesta Tomada de Preços serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação vigente.

Pindoretama/CE, 04 de outubro de 2023.

Eli da Silva Costa

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

- ADENDO I – MEMORIAL DESCRITIVO;
- ADENDO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- ADENDO III – RESUMO DO ORÇAMENTO;
- ADENDO IV – MEMÓRIAS DE CÁLCULO;
- ADENDO V – RELATÓRIO ANALÍTICO – COMPOSIÇÕES DE CUSTOS;
- ADENDO VI – ORÇAMENTO – CURVA ABC DE SERVIÇOS;
- ADENDO VII – ORÇAMENTO – CURVA ABC DE INSUMOS;
- ADENDO VIII – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- ADENDO IX – COMPOSIÇÃO DO BDI;
- ADENDO X – TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS;
- ADENDO XI – PRANCHAS DE DESENHOS;
- ADENDO XII – ART.



MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA: URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO,
CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO URBANÍSTICO EM
PINDORETAMA/CE - MAPP 5697.**

NOVEMBRO/2022



PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na **URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO URBANÍSTICO EM PINDORETAMA/CE - MAPP 5697**. A execução ficará a cargo da empresa contratada, empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Ente Federado contratante. Para a execução dos serviços, serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.0 – NORMAS GERAIS

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária, fornecidos pelo Ministério. Os demais Projetos Complementares deverão ser elaborados e providenciados pelo ente federado, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra.

1.2. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, bem como de projeto, tanto pelo ente federado como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Coordenação de Engenharia do município, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

1.3. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.





➤ Visitar previamente o terreno em que será construída a edificação, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar, por meio de sondagens, o tipo de fundação a ser executada para a edificação.

➤ Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

➤ Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

➤ Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado contratante, que por sua vez comunicará os fatos à Coordenação de Engenharia do município, para que as devidas providências sejam tomadas.

➤ Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.

➤ Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.

➤ Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.

➤ Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Ministério da Saúde e CREA local.

➤ Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.

➤ Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.



2.0 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A Fiscalização dos serviços será feita pelo engenheiro fiscal do município, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

2.2. A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

2.3. Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Coordenação de Engenharia do FNAS, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Ente Federado (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.



3.0 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do convenente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

4.0 – INSTALAÇÕES DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc. Os serviços de terraplenagem serão da inteira responsabilidade do ente federado (contratante da obra).





ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Para o gerenciamento da obra deverá ser mantido na obra um Engenheiro civil que deverá ter total domínio da obra para acompanhamento geral, estar disponível para qualquer dúvida que o encarregado da obra solicitar, além da disponibilidade de contato sempre quando for necessário.

Será de extrema importância um encarregado geral da obra fiscalizando e acompanhando toda e qualquer execução de serviço expresso em projeto. O encarregado deverá estar presente nas decisões e nas necessidades do dia a dia dos funcionários.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. PLACAS PADRÃO DE OBRA

A placa de obra deve ser disposta em local visível, e permanecer visível durante todo o período de execução da obra, e deve ser fielmente reproduzida, tendo como base o modelo disponibilizado pelo Governo Federal. Todas as instalações provisórias devem ser executadas conforme as Normas Técnicas Brasileiras, proporcionando segurança aos operários, prestadores de serviço e eventuais visitantes.

2.2. LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

Será feita locação da obra com auxílio topográfico na execução dos serviços de pavimentação do projeto em questão. Pois como apresenta uma grande área, poderão acumular erros, sendo conveniente, portanto, o auxílio da topografia.

2.3. RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO

O local deverá ser raspado e limpo, para ficar preparando para receber o aterro e os demais serviços.





2.4. TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a aplicação de tapume em chapa de madeira.



3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A contratada executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno.

As áreas externas, quando não perfeitamente caracterizadas em plantas, serão regularizadas de forma a permitir fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais.

3.1. ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO

O aterro será executado com aquisição de areia fina, isenta de matéria orgânica, devendo o referido aterro ser executado em camadas de 20 cm molhadas e apiloadas vigorosamente, até atingir ao nível indicado no projeto arquitetônico.

4. PAVIMENTAÇÃO

4.1. PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação do piso indicado.

4.2. PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação do piso indicado.





4.3. PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação do piso indicado.



4.4. BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

A execução de meio fio de concreto moldado no local será executada ao longo das laterais dos trechos do calçadão. Suas dimensões serão de 34x10cm conforme detalhe na Prancha 02/04.

4.5. MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

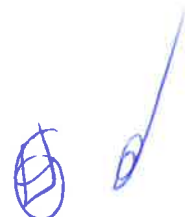
A execução de meio fio pré moldado de concreto com rejuntamento será executado ao longo dos canteiros de cada calçadão. Suas dimensões serão de 7x30x100cm conforme detalhe na Prancha 02/04.

4.6. ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm

Será utilizado como contenção do aterro do calçadão. Sua dimensão será de 20cm de altura (duas fiadas de tijolo), largura de 20cm (com o acabamento externo) e comprimento conforme cada trecho de meio-fio de bordo.

4.7. PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

Para a execução das rampas e acessos o meio-fio deverá ser rebaixado. As rampas serão executadas conforme projeto para acesso de pedestres. Deverá ser instalada sinalização tátil de alerta nos rebaixamentos de calçadas, conforme projeto e seguindo as recomendações da NBR 9050/2015. O piso tátil de alerta será em PMC assentado com argamassa traço 1:4, nas dimensões conforme projeto. Terá as dimensões 25x25cm na cor azul para o tipo Alerta e na cor amarela para o tipo Direcional.





5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Considerações Gerais

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004, ficando a elaboração da mesma por conta do Ente Federado (Contratante) e (ou) pela Empreiteira (Contratada), sendo que neste caso deverá obrigatoriamente ter anuência e aprovação do contratante, uma vez que a Coordenação de Engenharia do município disponibilizará apenas os pontos para cada projeto.

Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

A denominação genérica dos símbolos técnicos no projeto de instalação elétrica abrangerá os seguintes itens:

Entrada e medição para energia elétrica

Quadros de distribuição de circuitos e respectivos cabos alimentadores para a elétrica.

Distribuição de circuitos de iluminação, interruptores e tomadas.

Fornecimento e colocação de luminárias internas e externas.

Sistemas de Instalação e Procedimentos Executivos

Entrada e medição

O ramal de serviço (de responsabilidade da concessionária local) será aéreo e (ou) subterrâneo, e irá até o poste instalado na mureta, junto ao portão principal do centro. Para a energia elétrica o ramal de entrada e a medição serão em baixa tensão, instalados em mureta de alvenaria.





A entrada e a medição da energia elétrica, obedecerá rigorosamente aos padrões das concessionárias locais, respectivamente.



Alimentador Geral

Do disjuntor automático, ou chave blindada, instalado no quadro de medição, sairão os cabos alimentadores com bitola compatível com a carga instalada, do tipo sintenax ou similar, pelo interior de dutos subterrâneos de PVC rígido rosqueável da marca de 1 qualidade, envolvidos ("envelopados") por concreto no traço 1:3:5 (cimento, areia e brita) com 5 cm de espessura, enterrados numa cava de 0,50 m de profundidade, com trajetória retilínea até o quadro central de distribuição dos circuitos.

Quadro Elétrico

A alimentação entre os quadros será por meio de dutos subterrâneos e cabos sintenax, sendo que cada quadro unitário (inclusive o geral) será formado pelo seguinte sistema:

Barramento em cobre com parafusos e conectores.

Disjuntores monopolares, do tipo "quick-lag" (com suporte e parafusos), de 10 a 16A, da marca de 1 qualidade.

Disjuntor geral trifásico de proteção de até 63 A.

Caixa com porta metálica e pintura eletrostática com chaves.

Circuitos Elétricos Alimentadores

De cada quadro de distribuição partirão os circuitos alimentadores para atender à iluminação, aos interruptores e às tomadas do interior da edificação, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético, expresso no projeto elétrico.

Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável da marca de 1 qualidade, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade poderão ser usados cabos de 1ª qualidade, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas. Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).



Condutores Elétricos

Para o alimentador geral e para os postes de energia elétrica, será utilizado cabo de cobre, têmpera mole, com isolamento para 750 V, do tipo sintenax, temperatura de serviço 70°C e seção nominal variando de 10mm² a 25mm², marca de 1 qualidade.

Para a alimentação elétrica interna da edificação, deverá ser empregado fio de cobre com capa plástica e isolamento para 750 V, ou cabo de cobre (cabinho), também da marca de 1 qualidade, com seções nominais de 2,5mm²

Todos os condutores deverão ser submetidos ao teste de continuidade, sendo que os últimos pontos de cada circuito deverão ser testados quanto à voltagem e amperagem disponíveis na rede da concessionária local, com todas as luminárias acesas, permitindo-se nesta situação somente uma queda máxima de 4%.

Luminárias

As luminárias serão do tipo de sobrepor, conforme projeto elétrico, com anteparo de alumínio refletor e aletas metálicas, em perfil de aço esmaltado na cor branca e proteção anticorrosiva, da marca de 1 qualidade.



5.1. LUMINÁRIA 2 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a instalação de luminária 2 pétalas em poste de 1ª qualidade.

5.2. CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a instalação de caixa de inspeção em alvenaria com DI = (60x60) cm.

5.3. CABO EM PVC 1000V 6MM²

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de cabos de 1ª qualidade.



5.4. QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de cabos de 1ª qualidade.

5.5. HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M (UN)

O item remunera o fornecimento e instalação de Haste de Aterramento Copperweld 5/8"x 2,40m.



5.6. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

Quadro de distribuição de luz de sobrepôr fixado no mesmo poste duplo T que abrigará o quadro de medição. Quadro de distribuição com 6 divisões, com barramento principal, neutro e terra, todos para baixa tensão. Servirá para distribuir os dois circuitos de iluminação, um circuito para cada torre.

5.7. DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de disjuntores de 1ª qualidade.

5.8. DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A (UN)

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de disjuntores de 1ª qualidade.

6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

6.1. TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de disjuntores de 1ª qualidade.





6.2. CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO

Deverá ser executada uma caixa em alvenaria com dimensões 60x60x60cm conforme locação em projeto para abrigo das torneiras.

6.3. TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de disjuntores de 1ª qualidade.



6.4. HIDRÔMETRO DN 25 (3/4), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de disjuntores de 1ª qualidade.

7. PAISAGISMO

7.1. GRAMA EM PLACAS INCLUSIVE CONSERVAÇÃO

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de grama em placas incluindo a conservação.

7.2. ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M EXCETO PALMÁCEAS

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de árvores ornamentais.

7.3. ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de arbustos ornamentais.

7.4. BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a instalação de banco de madeira.





8. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

8.1. LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm

O item remunera o fornecimento de lixeira em fibra de vidro com capacidade de 40 litros e D = 35 cm de 1ª qualidade.



8.2. LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo, varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

Costa
Engenheiro Civil
CREA CE 340546



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - MAPP 5687

DATA : 03/11/2022 BDI : 26.85%

VERSAO	HORA	MES	DATA REF.
027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
PROPRIA	0,00%	0,00%	

DESCRICO: CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO URBANÍSTICO

LOCAL: PINDORETAMA/CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE

UNIDADES: 1,00UND

VALOR POR UNIDADE: R\$ 595.502,39

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI		
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
1.1	ADM 09	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composições Próprias	MÊS	6,00	3.166,98	850,33	4.017,31	24.103,86
2 SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	10,00	151,47	40,67	192,14	1.921,40
2.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	2.696,79	0,26	0,07	0,33	889,94
2.3	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2	2.696,79	3,89	1,04	4,93	13.295,17
2.4	C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	SEINFRA	M2	1.740,68	91,65	24,61	116,26	202.371,46
3 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									
3.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	539,36	89,49	24,03	113,52	61.228,15
4 PAVIMENTAÇÃO									
4.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	1.097,56	40,83	10,96	51,79	56.842,63
4.2	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	674,12	46,95	12,61	59,56	40.150,59
4.3	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	107,14	47,86	12,85	60,71	6.504,47
4.4	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	722,88	23,80	6,39	30,19	21.823,75
4.5	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	294,89	22,28	5,98	28,26	8.333,59
4.6	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	144,57	104,79	28,14	132,93	19.217,69
4.7	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	109,33	112,90	30,31	143,21	15.657,15
5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						1,00	97.659,78	26.222,75	123.882,53



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA




OBRA:	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - MAPP 5697				
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO URBANÍSTICO				
LOCAL:	PINDORETAMA/CE				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE				
UNIDADES:	1.0UNID				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 695.502,39				
DATA :	03/11/2022	BDI :	26,85%		
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.	
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	06/2021	
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022	
Composições PRÓPRIA 0,00% 0,00%					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI		
5.1	C4981	LUMINÁRIA 2 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W. INCLUSIVE O POSTE	SEINFRA	UN	25,00	3.244,80	871,23	4.116,03	102.900,75
5.2	C0606	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5cm	SEINFRA	M2	9,36	199,01	53,43	252,44	2.362,84
5.3	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	M	1.224,87	8,60	2,31	10,91	13.363,33
5.4	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00	1.352,03	363,02	1.715,05	1.715,05
5.5	C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2,40M	SEINFRA	UN	25,00	102,57	27,54	130,11	3.252,75
5.6	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	172,51	46,32	218,83	218,83
5.7	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	UN	1,00	27,19	7,30	34,49	34,49
5.8	C1101	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	SEINFRA	UN	1,00	27,19	7,30	34,49	34,49
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
6.1	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	16,00	27,85	7,48	35,33	565,28
6.2	C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	16,00	679,12	182,34	861,46	13.783,36
6.3	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	375,00	7,50	2,01	9,51	3.566,25
6.4	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4"). 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	1,00	136,68	36,70	173,38	173,38
7	PAISAGISMO								
7.1	C1431	GRAMA EM PLACAS. INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	SEINFRA	M2	534,75	19,37	5,20	24,57	13.138,81
7.2	C0229	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M. EXCETO PALMÁCEAS	SEINFRA	UN	30,00	48,72	13,08	61,80	1.854,00
7.3	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	SEINFRA	UN	16,00	38,14	10,24	48,38	774,08
7.4	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	SEINFRA	UN	35,00	926,10	248,66	1.174,76	41.116,60
						44.843,45	12.040,04	56.883,49	56.883,49
						14.260,70	3.827,57	18.088,27	18.088,27



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	OBRA: URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - MAPP 5687	DATA : 03/11/2022	BDI : 26,85%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CALÇADAO URBANISTICO	VERÃO	HORA
LOCAL:	PINDORETAMA/CE	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SINAPI 2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55% 47,46% 10/2022
UNIDADES:	1.0UNID	Composições	PROPRIA 0,00% 0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 695.502,39		


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI		
8		SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
8.1	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	SEINFRA	UN	55,00	291,21	78,19	369,40	20.317,00
8.2	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	2.696,79	1,17	0,31	1,48	3.991,25
						VALOR ORÇAMENTO:		548.303,19	
						VALOR BDI:		147.199,20	
						VALOR TOTAL:		695.502,39	

Seiscentos e Noventa e Cinco Mil Quinhentos e Dois reais e Trinta e Nove centavos




 Engenheiro Civil
 CREA CE 340546


RESUMO DO ORÇAMENTO


	OBRA:	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - MAPP 5697	DATA : 03/11/2022		BDI : 26,85%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO URBANÍSTICO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	PINDORETAMA/CE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%
	UNIDADES:	1.0UND	Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 695.502,39				
					REF.	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	24.103,86	3,47
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	218.477,97	31,41
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	61.228,15	8,80
4	PAVIMENTAÇÃO	168.529,87	24,23
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	123.882,53	17,81
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	18.088,27	2,60
7	PAISAGISMO	56.883,49	8,18
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	24.308,25	3,50
VALOR ORÇAMENTO:		548.303,19	100,00
VALOR BDI:		147.199,20	
VALOR TOTAL:		695.502,39	

Seiscentos e Noventa e Cinco Mil Quinhentos e Dois reais e Trinta e Nove centavos




 Engenheiro Civil
 CREA CE 340546

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - MAPP 5697	DATA : 03/11/2022	BDI : 26,85%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO URBANÍSTICO	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	PINDORETAMA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO
	UNIDADES:	1.0UND	Composição:	PRÓPRIA
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 695.502,39	HORA	MES
			83,85%	47,76%
			83,55%	47,46%
			0,00%	0,00%
			REF.	
			05/2021	
			10/2022	

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1. ADM 09 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (MÊS)

	QUANT	QTD
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	6,00	6,00
		6,00

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

	L*H	H	L	QTD
PLACA DA OBRA - PADRÃO SECRETARIA DAS CIDADES		2,50	4,00	10,00
				10,00

2.2. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

	A	QTD
TRECHO 1	367,00	367,00
TRECHO 2	374,00	374,00
TRECHO 3	436,00	436,00
TRECHO 4	711,00	711,00
TRECHO 5	808,79	808,79
		2.696,79

2.3. C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

	A	QTD
CALÇADÃO - TODOS OS TRECHOS	2.696,79	2.696,79
		2.696,79

2.4. C2316 - TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=6mm C/ABERTURA E PORTÃO (M2)

	C	H	QTD
TRECHO 1	117,66	2,20	258,85
TRECHO 2	119,66	2,20	263,25
TRECHO 3	123,66	2,20	272,05
TRECHO 4	160,66	2,20	353,45
TRECHO 5	269,58	2,20	593,08
			1.740,68

3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

3.1. C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

	A	H	QTD
ATERRO	2.696,79	0,20	539,36
			539,36

4. PAVIMENTAÇÃO

4.1. C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

	A	QTD
TRECHO 1	146,72	146,72
TRECHO 2	146,92	146,92





MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - MAPP 5697	DATA :	03/11/2022	BDI :	26,85%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO URBANÍSTICO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	PINDORETAMA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
UNIDADES:	1.0UND	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 695.502,39					

	A	QTD	
TRECHO 3	A	206,72	206,72
TRECHO 4	A	209,60	209,60
TRECHO 5	A	387,60	387,60
			1.087,56

4.2. C5027 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

	A	QTD	
TRECHO 1	A	100,80	100,80
TRECHO 2	A	75,09	75,09
TRECHO 3	A	59,84	59,84
TRECHO 4	A	233,90	233,90
TRECHO 5	A	204,49	204,49
			674,12



4.3. C4819 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

	A	QTD	
TRECHO 2 - ESTACIONAMENTOS	A	53,57	53,57
TRECHO 3 - ESTACIONAMENTOS	A	53,57	53,57
			107,14

4.4. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

	C	QUANT	QTD	
TRECHO 1 - MEIO FIO DE BORDO (SOMA DAS COTAS)	C*QUANT	117,66	1,00	117,66
TRECHO 2 - MEIO FIO DE BORDO (SOMA DAS COTAS)	C*QUANT	124,31	1,00	124,31
TRECHO 3 - MEIO FIO DE BORDO (SOMA DAS COTAS)	C*QUANT	127,59	1,00	127,59
TRECHO 4 - MEIO FIO DE BORDO (SOMA DAS COTAS)	C*QUANT	160,66	1,00	160,66
TRECHO 5 - MEIO FIO DE BORDO (SOMA DAS COTAS)	C*QUANT	192,66	1,00	192,66
				722,88

4.5. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

	C	QUANT	QTD	
TRECHO 1 - CANTEIRO	C*QUANT	39,34	1,00	39,34
TRECHO 2 - CANTEIRO	C*QUANT	28,22	1,00	28,22
TRECHO 3 - CANTEIRO	C*QUANT	29,50	1,00	29,50
TRECHO 4 - CANTEIRO	C*QUANT	109,18	1,00	109,18
TRECHO 5 - CANTEIRO	C*QUANT	88,65	1,00	88,65
				294,89

4.6. C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

	C	H	QUANT	QTD	
TRECHO 1 - ALVENARIA DE CONTENÇÃO	C*QUANT*H	117,66	0,20	1,00	23,53
TRECHO 2 - ALVENARIA DE CONTENÇÃO	C*QUANT*H	124,31	0,20	1,00	24,86
TRECHO 3 - ALVENARIA DE CONTENÇÃO	C*QUANT*H	127,59	0,20	1,00	25,52



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - MAPP 5697	DATA :	03/11/2022	BDI :	26,85%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO URBANÍSTICO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	PINDORETAMA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
UNIDADES:	1,0UND	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 695.502,39					

		C	H	QUANT	QTD
TRECHO 4 - ALVENARIA DE CONTENÇÃO	C*QUANT*H	160,66	0,20	1,00	32,13
TRECHO 5 - ALVENARIA DE CONTENÇÃO	C*QUANT*H	192,66	0,20	1,00	38,53
					144,57

4.7. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

		C	L	QTD
TRECHO 1 - PODOTÁTIL ALERTA	C*L	10,50	0,25	2,63
TRECHO 1 - PODOTÁTIL DIRECIONAL	C*L	52,66	0,25	13,17
TRECHO 2 - PODOTÁTIL ALERTA	C*L	13,00	0,25	3,25
TRECHO 2 - PODOTÁTIL DIRECIONAL	C*L	53,66	0,25	13,42
TRECHO 3 - PODOTÁTIL ALERTA	C*L	9,00	0,25	2,25
TRECHO 3 - PODOTÁTIL DIRECIONAL	C*L	53,81	0,25	13,45
TRECHO 4 - PODOTÁTIL ALERTA	C*L	14,75	0,25	3,69
TRECHO 4 - PODOTÁTIL DIRECIONAL	C*L	79,02	0,25	19,76
TRECHO 5 - PODOTÁTIL ALERTA	C*L	18,50	0,25	4,63
TRECHO 5 - PODOTÁTIL DIRECIONAL	C*L	132,33	0,25	33,08
				109,33



5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.1. C4981 - LUMINÁRIA 2 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE (UN)

		UND	QTD
POSTES	UND	25,00	25,00
			25,00

5.2. C0606 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm (M2)

		H	L	QUANT	QTD
CAIXAS DE INSPEÇÃO	L*H*QUANT	0,60	0,60	26,00	9,36
					9,36

5.3. C0556 - CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)


		C	QUANT	QTD
CABO 6MM ² (F, N e T)	C*QUANT	408,29	3,00	1.224,87
				1.224,87

5.4. C2090 - QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

		UND	QTD
QUADRO EM POSTE DE CONCRETO	UND	1,00	1,00
			1,00

5.5. C4933 - HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M (UN)

		QUANT	QTD
HASTE DE ATERRAMENTO	QUANT	25,00	25,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - MAPP 5697	DATA : 03/11/2022		BDI : 26,85%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO URBANÍSTICO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
	LOCAL:	PINDORETAMA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
	UNIDADES:	1.0UND	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 695.502,39					

	QUANT	QTD
		25,00

5.6. C2066 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

	UN	QTD
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UN	1,00
		1,00

5.7. C1098 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

	UN	QTD
DISJUNTOR MONOPOLAR	UN	1,00
		1,00

5.8. C1101 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A (UN)

	UN	QTD
DISJUNTOR MONOPOLAR	UN	1,00
		1,00

6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

6.1. C2506 - TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4" (UN)

	UN	QTD
TORNEIRAS	UN	16,00
		16,00

6.2. C0607 - CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (UN)

	UN	QTD
CAIXA DE ALVENARIA	UN	16,00
		16,00

6.3. C2616 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (M)

	C	QTD
TUBO 25mm	C	375,00
		375,00

6.4. 95675 - HIDRÔMETRO DN 25 (3/4"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 (UN)


	UN	QTD
HIDRÔMETRO	UN	1,00
		1,00

7. PAISAGISMO

7.1. C1431 - GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO (M2)

	A	QTD
TRECHO 1	A	80,56
TRECHO 2	A	39,40
TRECHO 3	A	55,48
TRECHO 4	A	208,77
TRECHO 5	A	150,54
		534,75



MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - MAPP 5697	DATA : 03/11/2022	BDI : 26,85%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO URBANÍSTICO	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	PINDORETAMA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	MES
	UNIDADES:	1.0UND	Composição	PRÓPRIA	REF
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 695.502,39			

7.2. C0229 - ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS (UN)

	UND	QTD
TRECHO 1	UND	6,00
TRECHO 2	UND	4,00
TRECHO 3	UND	5,00
TRECHO 4	UND	6,00
TRECHO 5	UND	9,00
		30,00



7.3. C0112 - ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM (UN)

	UND	QTD
ARBUSTOS	UND	16,00
		16,00

7.4. C0360 - BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m (UN)

	UND	QTD
TRECHO 1	UND	6,00
TRECHO 2	UND	3,00
TRECHO 3	UND	4,00
TRECHO 4	UND	10,00
TRECHO 5	UND	12,00
		35,00

8. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

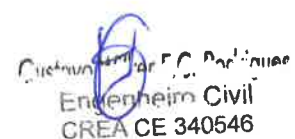
8.1. C3451 - LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm (UN)


	QUANT	UND	QTD
TODOS OS TRECHOS	UND*QUANT	11,00	5,00
			55,00

8.2. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

	A	QTD
CALÇADÃO - TODOS OS TRECHOS	A	2.696,79
		2.696,79




 Cristiano Ferreira F.C. Rodrigues
 Engenheiro Civil
 CREA CE 340546

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - MAPP 5697	DATA :	03/11/2022	BDI :	26,85%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO URBANÍSTICO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
	LOCAL:	PINDORETAMA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
	UNIDADES:	1.0UND	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 695.502,39					



1.1. ADM 09 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (MÊS)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	MÊS	0,54699945	4.715,08	2.579,15
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,04050000	14.514,46	587,84
TOTAL Mão de Obra:						3.166,99
VALOR:						3.166,98
VALOR BDI (26.85%):						850,33
VALOR COM BDI:						4.017,31

2.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,59	36,30
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,99	24,99
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,61	56,74
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,54	2,33
TOTAL Material:						120,37
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,55	31,10
TOTAL Mão de Obra:						31,10
VALOR:						151,47
VALOR BDI (26.85%):						40,67
VALOR COM BDI:						192,14

2.2. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	75,05	0,08
I0758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	0,69	0,00
I0775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	1,36	0,00
TOTAL Equipamento:						0,08
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	16,77	0,07
I2382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	24,86	0,05
I2445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	30,34	0,06
TOTAL Mão de Obra:						0,18
VALOR:						0,26
VALOR BDI (26.85%):						0,07
VALOR COM BDI:						0,33

2.3. C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - MAPP 5697	DATA : 03/11/2022	BDI : 26,85%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO URBANÍSTICO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	PINDORETAMA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
UNIDADES:	1.0UND	Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 695.502,39					

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,55	3,89
TOTAL Mão de Obra:						3,89
VALOR:						3,89
VALOR BDI (26.85%):						1,04
VALOR COM BDI:						4,93



2.4. C2316 - TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0527	CHAPA COMPENSADO RESINADO 6MM (1,10 X 2 20M)	SEINFRA	M2	1,10000000	15,10	16,61
I1160	FERRAGEM PARA PORTAO DE TAPUME	SEINFRA	KG	0,50000000	7,86	3,93
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	3,15000000	12,61	39,72
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,15000000	15,54	2,33
TOTAL Material:						62,59

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,80000000	20,77	16,62
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	15,55	12,44
TOTAL Mão de Obra:						29,06
VALOR:						91,65
VALOR BDI (26.85%):						24,61
VALOR COM BDI:						116,26

3.1. C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	134,84	4,72
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	42,16	1,48
TOTAL Equipamento:						6,20

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	60,88	66,97
TOTAL Material:						66,97

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	15,55	16,33
TOTAL Mão de Obra:						16,33
VALOR:						89,49
VALOR BDI (26.85%):						24,03
VALOR COM BDI:						113,52

4.1. C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	27,46	2,08



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - MAPP 5697	DATA : 03/11/2022	BDI : 26,85%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO URBANÍSTICO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	PINDORETAMA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
UNIDADES:	1.0UND	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 695.502,39					

10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	42,16	0,17
TOTAL Equipamento:						2,25

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	67,50	3,83
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	60,46	0,39
I9513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	0,56	28,56
TOTAL Material:						32,78

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	20,77	3,31
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	15,55	2,48
TOTAL Mão de Obra:						5,79

VALOR:	40,83
VALOR BDI (26.85%):	10,96
VALOR COM BDI:	51,79



4.2. C5027 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	27,46	2,08
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	42,16	0,17
TOTAL Equipamento:						2,25

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	67,50	3,83
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	60,46	0,39
I9512	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO	SEINFRA	UN	51,00000000	0,68	34,68
TOTAL Material:						38,90

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	20,77	3,31
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	15,55	2,48
TOTAL Mão de Obra:						5,79

VALOR:	46,95
VALOR BDI (26.85%):	12,61
VALOR COM BDI:	59,56

4.3. C4819 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	27,46	2,08
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	42,16	0,17
TOTAL Equipamento:						2,25

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	67,50	3,83



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - MAPP 5697	DATA :	03/11/2022	BDI :	26,85%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO URBANÍSTICO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	PINDORETAMA/CE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
UNIDADES:	1.0UND	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 695.502,39					

19099	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SEINFRA	M2	1,00310000	35,48	35,59
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	60,46	0,39
					TOTAL Material:	39,81

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	20,77	3,31
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	15,55	2,48
					TOTAL Mão de Obra:	5,79



VALOR:	47,86
VALOR BDI (26.85%):	12,85
VALOR COM BDI:	60,71

4.4. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000	3,44	3,44
					TOTAL Material:	3,44

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	20,77	3,12
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,55	3,89
					TOTAL Mão de Obra:	7,01

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588	CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	4,50	1,12
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	337,08	11,46
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	4,14	0,15
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,01500000	41,21	0,62
					TOTAL Serviço:	13,36

VALOR:	23,80
VALOR BDI (26.85%):	6,39
VALOR COM BDI:	30,19

4.5. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10971	MEIO FIO PRÉ MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	1,00000000	12,43	12,43
					TOTAL Material:	12,43

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,18000000	20,77	3,74
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,36000000	15,55	5,60
					TOTAL Mão de Obra:	9,34

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	--	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - MAPP 5697	DATA :	03/11/2022	BDI :	26,85%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO URBANÍSTICO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	PINDORETAMA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
UNIDADES:	1.0UND	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 695.502,39					

C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	509,74	0,51
TOTAL Serviço:						0,51
VALOR:						22,28
VALOR BDI (26.85%):						5,98
VALOR COM BDI:						28,26



4.6. C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04130000	67,50	2,79
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,19000000	1,10	6,81
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,19000000	0,56	3,47
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	47,00000000	0,68	31,96
TOTAL Material:					45,03	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	20,77	31,16
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,84000000	15,55	28,61
TOTAL Mão de Obra:					59,77	
VALOR:					104,79	
VALOR BDI (26.85%):					28,14	
VALOR COM BDI:					132,93	

4.7. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	67,50	1,23
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,73000000	1,10	3,00
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,80000000	0,56	1,57
I8623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	SEINFRA	M2	1,10000000	49,48	54,43
TOTAL Material:					60,23	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,60000000	20,77	33,23
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	15,55	19,44
TOTAL Mão de Obra:					52,67	
VALOR:					112,90	
VALOR BDI (26.85%):					30,31	
VALOR COM BDI:					143,21	

5.1. C4981 - LUMINÁRIA 2 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	SEINFRA	UN	2,00000000	31,49	62,98



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - MAPP 5697	DATA: 03/11/2022	BDI: 26,85%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO URBANÍSTICO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	PINDORETAMA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
UNIDADES:	1.0UND	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 695.502,39					

Item	Descrição	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	SEINFRA	M	12,00000000	3,95	47,40
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	12,00000000	3,50	42,00
I1487	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V	SEINFRA	UN	2,00000000	73,50	147,00
I6793	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	SEINFRA	UN	2,00000000	255,90	511,80
I6797	NÚCLEO P/02 LUMINÁRIAS FAB. REEME REF.:ZE-157 OU SIMILAR	SEINFRA	UN	1,00000000	72,00	72,00
I1778	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W	SEINFRA	UN	2,00000000	118,08	236,16
TOTAL Material:						1.119,34

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,70000000	16,77	45,28
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,60000000	20,77	95,54
TOTAL Mão de Obra:					140,82	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C4979	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	SEINFRA	UN	1,00000000	1.984,64	1.984,64
TOTAL Serviço:					1.984,64	



VALOR:	3.244,80
VALOR BDI (26.85%):	871,23
VALOR COM BDI:	4.116,03

5.2. C0606 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	5,27000000	8,28	43,64
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,09000000	10,05	0,90
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03300000	67,50	2,23
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04000000	76,19	3,05
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,40000000	30,33	12,13
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	16,20000000	0,56	9,07
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,12000000	10,01	1,20
TOTAL Material:					72,22	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,46000000	16,77	7,71
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,42000000	16,77	40,58
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,46000000	20,77	9,55
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,42000000	20,77	50,26
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,80000000	15,55	12,44
TOTAL Mão de Obra:					126,77	

VALOR:	199,01
VALOR BDI (26.85%):	53,43
VALOR COM BDI:	252,44



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - MAPP 5697	DATA:	03/11/2022			BDI:	26,85%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO URBANÍSTICO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.			
LOCAL:	PINDORETAMA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022			
UNIDADES:	1.0UND	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 695.502,39								

5.3. C0556 - CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	M	1,02000000	3,65	3,72
TOTAL Material:						3,72

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	16,77	2,18
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	20,77	2,70
TOTAL Mão de Obra:						4,88

VALOR:	8,60
VALOR BDI (26.85%):	2,31
VALOR COM BDI:	10,91



5.4. C2090 - QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	0,90	2,70
I0285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	1,06	3,18
I0338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	2,00000000	18,22	36,44
I0355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	1,00000000	5,69	5,69
I0436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	SEINFRA	UN	1,00000000	81,93	81,93
I0551	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	SEINFRA	UN	1,00000000	348,07	348,07
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,59	2,59
I1071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	SEINFRA	M	1,50000000	2,81	4,22
I1243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	SEINFRA	UN	1,00000000	69,28	69,28
I1720	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG	SEINFRA	UN	1,00000000	617,74	617,74
TOTAL Material:						1.171,84

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	16,77	80,50
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	20,77	99,70
TOTAL Mão de Obra:						180,20

VALOR:	1.352,03
VALOR BDI (26.85%):	363,02
VALOR COM BDI:	1.715,05

5.5. C4933 - HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" X 2.40M (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2352	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	37,40	37,40
TOTAL Material:						37,40

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,40000000	16,77	40,25



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - MAPP 5697	DATA :	03/11/2022	BDI :	26,85%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO URBANÍSTICO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	PINDORETAMA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
UNIDADES:	1.0UND	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 695.502,39					

I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	20,77	24,92
					TOTAL Mão de Obra:	65,17
					VALOR:	102,57
					VALOR BDI (26.85%):	27,54
					VALOR COM BDI:	130,11



5.6. C2066 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	32,39	32,39
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	31,86	31,86
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	26,34	26,34
I1747	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES	SEINFRA	UN	1,00000000	36,87	36,87
					TOTAL Material:	127,46

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	16,77	20,12
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	20,77	24,92
					TOTAL Mão de Obra:	45,04
					VALOR:	172,51
					VALOR BDI (26.85%):	46,32
					VALOR COM BDI:	218,83

5.7. C1098 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0986	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	SEINFRA	UN	1,00000000	15,93	15,93
					TOTAL Material:	15,93

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	16,77	5,03
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
					TOTAL Mão de Obra:	11,26
					VALOR:	27,19
					VALOR BDI (26.85%):	7,30
					VALOR COM BDI:	34,49

5.8. C1101 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0989	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A	SEINFRA	UN	1,00000000	15,93	15,93
					TOTAL Material:	15,93

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	16,77	5,03
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - MAPP 5697	DATA :	03/11/2022	BDI :	26,85%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO URBANÍSTICO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	PINDORETAMA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
UNIDADES:	1.0UND	Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 695.502,39					



TOTAL Mão de Obra:	11,26
VALOR:	27,19
VALOR BDI (26.85%):	7,30
VALOR COM BDI:	34,49

6.1. C2506 - TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4" (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,00000000	0,28	0,28
I2133	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	14,10	14,10
TOTAL Material:						14,38

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	16,77	8,38
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	20,32	5,08
TOTAL Mão de Obra:						13,47

VALOR:	27,85
VALOR BDI (26.85%):	7,48
VALOR COM BDI:	35,33

6.2. C0607 - CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	2,58200000	8,28	21,38
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,04400000	10,05	0,44
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,27500000	67,50	18,56
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,10800000	76,19	8,23
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	19,91000000	1,10	21,90
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,20000000	30,33	6,07
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	63,84500000	0,56	35,75
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,05900000	10,01	0,59
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	305,28000000	0,58	177,06
TOTAL Material:						289,98

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	16,77	3,77
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	16,77	19,87
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	20,77	4,67
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	20,77	24,61
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,49100000	20,77	134,82
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	12,95100000	15,55	201,39
TOTAL Mão de Obra:						389,13

VALOR:	679,12
VALOR BDI (26.85%):	182,34



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - MAPP 5697	DATA: 03/11/2022	BDI: 26,85%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO URBANÍSTICO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	PINDORETAMA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
UNIDADES:	1 0UND	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 695.502,39					

VALOR COM BDI: 861,46

6.3. C2616 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00050000	45,16	0,02
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00020000	39,22	0,01
12200 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	M	1,01000000	2,99	3,02
TOTAL Material:					3,05

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,12000000	16,77	2,01
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,12000000	20,32	2,44
TOTAL Mão de Obra:					4,45



VALOR: 7,50

VALOR BDI (26.85%): 2,01

VALOR COM BDI: 9,51

6.4. 95675 - HIDRÔMETRO DN 25 (3/4"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01980000	12,35	0,24
00012774 HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES),	SINAPI	UN	1,00000000	115,74	115,74
TOTAL Material:					115,98

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52590000	17,63	9,27
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52590000	21,75	11,44
TOTAL Serviço:					20,71

VALOR: 136,68

VALOR BDI (26.85%): 36,70

VALOR COM BDI: 173,38

7.1. C1431 - GRAMA EM PLACAS. INCLUSIVE CONSERVAÇÃO (M2)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10706 CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00840000	134,84	1,13
10780 TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00090000	97,44	0,09
TOTAL Equipamento:					1,22

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12294 ÁGUA	SEINFRA	M3	0,04500000	4,63	0,21
11225 GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	SEINFRA	M2	0,90000000	6,42	5,78
12077 TERRA VEGETAL	SEINFRA	M3	0,07500000	107,14	8,04



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - MAPP 5697	DATA : 03/11/2022	BDI : 26,85%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO URBANÍSTICO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	PINDORETAMA/CE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,48%	10/2022
UNIDADES:	1.0UND	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 695.502,39					

TOTAL Material:	14,03
-----------------	-------

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,24600000	16,77	4,13
TOTAL Mão de Obra:						4,13
VALOR:						19,37
VALOR BDI (26.85%):						5,20
VALOR COM BDI:						24,57

7.2. C0229 - ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10143	ARVORE ORNAMENTAL	SEINFRA	UN	1,00000000	37,67	37,67
TOTAL Material:						37,67
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11277	JARDINEIRO	SEINFRA	H	0,58300000	18,95	11,05
TOTAL Mão de Obra:						11,05
VALOR:						48,72
VALOR BDI (26.85%):						13,08
VALOR COM BDI:						61,80



7.3. C0112 - ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10105	ARBUSTO ORNAMENTAL	SEINFRA	UN	1,00000000	34,93	34,93
TOTAL Material:						34,93
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11277	JARDINEIRO	SEINFRA	H	0,16960000	18,95	3,21
TOTAL Mão de Obra:						3,21
VALOR:						38,14
VALOR BDI (26.85%):						10,24
VALOR COM BDI:						48,38

7.4. C0360 - BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10188	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L=3,00M	SEINFRA	UN	1,00000000	926,10	926,10
TOTAL Material:						926,10
VALOR:						926,10
VALOR BDI (26.85%):						248,66
VALOR COM BDI:						1.174,76

8.1. C3451 - LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm (UN)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - MAPP 5697	DATA :	03/11/2022	BDI :	26,85%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO URBANÍSTICO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	PINDORETAMA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%
UNIDADES:	1.0UND	Composição:		PROPRIA	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 695.502,39			0,00%	

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0974	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L E DIAM.=35cm	SEINFRA	UN	1,00000000	221,00	221,00
TOTAL Material:						221,00

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	20,77	31,16
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	15,55	23,32
TOTAL Mão de Obra:						54,49

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03000000	389,48	11,68
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,03000000	134,84	4,05
TOTAL Serviço:						15,73

VALOR:	291,21
VALOR BDI (26.85%):	78,19
VALOR COM BDI:	369,40

8.2. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	15,55	1,17
TOTAL Mão de Obra:						1,17

VALOR:	1,17
VALOR BDI (26.85%):	0,31
VALOR COM BDI:	1,48



Engenheiro Civil
 CREA CE 340546

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA: URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - MAPP 5697 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO URBANÍSTICO LOCAL: PINDORETAMA/CE CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE UNIDADES: 1.0UND VALOR POR UNIDADE: R\$ 695.502,39	DATA: 03/11/2022 VERSÃO: SEINFRA: 027.1 COM DESONERAÇÃO SINAPI: 2022/09 COM DESONERAÇÃO Composições PROPRIA
BDI: 26,85% HORA: 83,85% MES: 47,76%	DATA REF.: 05/2021 05/2021: 47,46% 10/2022: 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	SEINFRA	Serviço	M2	1.740,68	116,26	202.371,46	29,10	29,10	A
C4981	LUMINÁRIA 2 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W. INCLUSIVE O POSTE	SEINFRA	Serviço	UN	25,00	4.116,03	102.900,75	14,80	43,89	A
C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	539,36	113,52	61.228,15	8,80	52,70	B
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	1.097,56	51,79	56.842,63	8,17	60,87	B
C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L = 3.00m	SEINFRA	Serviço	UN	35,00	1.174,76	41.116,60	5,91	66,78	B
C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	674,12	59,56	40.150,59	5,77	72,55	B
ADM 09	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composição	Mão de Obra	MÉS	6,00	4.017,31	24.103,86	3,47	76,02	B
C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	Serviço	M	722,88	30,19	21.823,75	3,14	79,16	B
C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	SEINFRA	Serviço	UN	55,00	369,40	20.317,00	2,92	82,08	C
C0074	ALVENARIA DE TUIJO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	Serviço	M2	144,57	132,93	19.217,69	2,76	84,84	C
C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	Serviço	M2	109,33	143,21	15.657,15	2,25	87,09	C
C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TUIJO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	UN	16,00	861,46	13.783,36	1,98	89,07	C
C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	Serviço	UN	16,00	861,46	13.783,36	1,98	89,07	C
C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	Serviço	M	1.224,87	10,91	13.363,33	1,92	91,00	C
C1431	GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	SEINFRA	Serviço	M2	2.696,79	4,93	13.295,17	1,91	92,91	C
C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0.07x0.30x1.00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	Serviço	M2	534,75	24,57	13.138,81	1,89	94,80	C
C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	Serviço	M	294,89	28,26	8.333,59	1,20	95,99	C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	107,14	60,71	6.504,47	0,94	96,93	C
C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	SEINFRA	Serviço	M2	2.696,79	1,48	3.991,25	0,57	97,50	C
C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SEINFRA	Serviço	M	375,00	9,51	3.566,25	0,51	98,02	C
C0606	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP = 5cm	SEINFRA	Serviço	UN	25,00	130,11	3.252,75	0,47	98,48	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	9,36	252,44	2.362,84	0,34	98,82	C
				M2	10,00	192,14	1.921,40	0,28	99,10	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS



OBRA: URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - MAPP 5697
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO URBANÍSTICO
LOCAL: PINDORETAMA/CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE
UNIDADES: 1,0UND
VALOR POR UNIDADE: R\$ 695.502,39

DATA: 03/11/2022
VERSÃO:
SEINFRA: 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85%
SINAPI: 2022/09 COM DESONERAÇÃO 83,55%
 Composições PROPRIA 0,00%

BDI: 26,85%
HORA: 83,85%
MES: 47,76%
DATA REF.: 06/2021
 47,46%
 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
12543	SERVENTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	4.666,35	15,55	72.561,75	10,43	10,43	A
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	Material	M	5.528,14	12,61	69.709,87	10,02	25,95	A
19472	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1130KG	SEINFRA	Material	UN	25,00	1.475,12	36.878,00	5,30	32,67	A
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	Material	M3	593,30	60,88	36.119,86	5,19	39,26	A
10188	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L=3,00M	SEINFRA	Material	UN	35,00	926,10	32.413,50	4,66	45,17	A
19513	TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	Material	UN	55.975,56	0,56	31.346,31	4,51	50,89	B
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	1.434,16	20,77	29.787,40	4,28	56,32	B
10527	CHAPA COMPENSADO RESINADO 6MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	Material	M2	1.914,75	15,10	28.912,69	4,16	61,60	B
19512	TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO	SEINFRA	Material	UN	34.380,12	0,68	23.378,48	3,36	65,86	B
18591	ENCARRREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	Mão de Obra	MÊS	3,28	4.715,08	15.474,88	2,22	68,68	B
16793	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB. REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	SEINFRA	Material	UN	50,00	255,90	12.795,00	1,84	71,02	B
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	594,33	20,77	12.344,26	1,77	73,27	B
10974	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L E DIAM =35cm	SEINFRA	Material	UN	55,00	221,00	12.155,00	1,75	75,48	B
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	Material	M3	130,37	67,50	8.799,75	1,27	77,09	B
11160	FERRAGEM PARA PORTAO DE TAPUME	SEINFRA	Material	KG	870,34	7,86	6.840,87	0,98	78,34	B
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	Material	KG	11.810,57	0,56	6.613,92	0,95	79,54	B
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	310,83	20,77	6.456,00	0,93	80,72	C
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	299,67	20,77	6.224,18	0,89	81,85	C
18623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	SEINFRA	Material	M2	120,26	49,48	5.950,61	0,86	82,94	C
11778	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W	SEINFRA	Material	UN	50,00	118,08	5.904,00	0,85	84,02	C
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	293,33	16,77	4.919,20	0,71	84,91	C
12081	TUJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	Material	UN	6.794,79	0,68	4.620,46	0,66	85,76	C
10375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	Material	M	1.249,37	3,65	4.560,19	0,66	86,59	C
12077	TERRA VEGETAL	SEINFRA	Material	M3	40,11	107,14	4.296,98	0,62	87,37	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS



OBRA: URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - MAPP 5697
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO URBANÍSTICO
LOCAL: PINDORETAMA/CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE
UNIDADES: 1.0UNID
VALOR POR UNIDADE: R\$ 695.502,39

DATA: 03/11/2022 **BDI:** 26,85%
VERSÃO
SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% **HORA** **MES** **DATA REF.**
SINAPI 2022/09 COM DESONERAÇÃO 83,55% 83,85% 47,76% 05/2021
 Composições **PROPRIA** 0,00% 47,46% 10/2022
 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
11724	PREGO	SEINFRA	Material	KG	261,10	15,54	4.057,53	0,58	88,11	C
12706	OILEO DIESEL	SEINFRA	Material	L	946,37	4,09	3.870,64	0,56	88,82	C
19099	BLOQUE TIPO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TUOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR-9781), COR NATURAL	SEINFRA	Material	M2	107,47	35,48	3.813,11	0,55	89,51	C
11487	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V	SEINFRA	Material	UN	50,00	73,50	3.675,00	0,53	90,18	C
10971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM=(0.07x0.30x1,00)m	SEINFRA	Material	M	294,89	12,43	3.665,48	0,53	90,85	C
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	174,93	20,77	3.633,25	0,52	91,51	C
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	Mão de Obra	MÊS	0,24	14.514,46	3.527,01	0,51	92,16	C
12552	OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA	SEINFRA	Mão de Obra	H	168,81	18,74	3.163,45	0,45	92,73	C
11225	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	SEINFRA	Material	M2	481,28	6,42	3.089,79	0,44	93,30	C
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	Material	H	2.860,10	1,00	2.860,10	0,41	93,82	C
12082	TUJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	Material	UN	4.884,48	0,58	2.833,00	0,41	94,34	C
12544	FORMA METÁLICA PIBANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	Material	M	722,88	3,44	2.486,71	0,36	94,79	C
10037	AJUDANTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	142,34	16,77	2.386,97	0,34	95,23	C
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	Material	H	2.366,94	1,00	2.366,94	0,34	95,66	C
16797	NÚCLEO P/02 LUMINÁRIAS FAB. REEME REF.:ZE-157 OU SIMILAR	SEINFRA	Material	UN	25,00	72,00	1.800,00	0,26	95,99	C
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	Material	KG	1.511,92	1,10	1.663,11	0,24	96,29	C
10199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	SEINFRA	Material	UN	50,00	31,49	1.574,50	0,23	96,58	C
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	Mão de Obra	H	59,37	22,87	1.357,78	0,20	96,82	C
18438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	Material	M	300,00	3,95	1.185,00	0,17	97,04	C
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	Material	M	378,75	2,99	1.132,46	0,16	97,25	C
10143	ARVORE ORNAMENTAL	SEINFRA	Material	UN	30,00	37,67	1.130,10	0,16	97,45	C
11075	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"	SEINFRA	Material	M	300,00	3,50	1.050,00	0,15	97,64	C
10280	BRITA	SEINFRA	Material	M3	13,45	76,19	1.024,80	0,15	97,83	C
12320	ENCANADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	49,00	20,32	995,68	0,14	98,01	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS



OBRA: URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - MAPP 5697

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DO CALÇADO URBANÍSTICO

LOCAL: PINDORETAMA/CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE

UNIDADES: 1,0UND

VALOR POR UNIDADE: R\$ 695.502,39

DATA : 03/11/2022

BDI : 26,85%

FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO PROPRIA	83,55%	47,46%	10/2022
Composições				
		0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
12352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	Material	UN	25,00	37,40	935,00	0,13	98,18	C
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	53,00	16,77	888,81	0,13	98,35	C
12395	PINTOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	36,14	20,77	750,71	0,11	98,48	C
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	Material	KG	90,64	8,28	750,49	0,11	98,62	C
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	Material	M3	12,21	60,46	738,36	0,11	98,75	C
10041	AJUDANTE DE CARPANTEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	41,61	16,77	697,82	0,10	98,88	C
11720	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG	SEINFRA	Material	UN	1,00	617,74	617,74	0,09	98,99	C
10105	ARBUSTO ORNAMENTAL	SEINFRA	Material	UN	16,00	34,93	558,88	0,08	99,10	C
12548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	Mão de Obra	H	25,76	18,74	482,67	0,07	99,18	C
11277	JARDINEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	20,20	18,95	382,86	0,06	99,25	C
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	Material	M2	10,20	35,59	363,02	0,05	99,32	C
10551	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	SEINFRA	Material	UN	1,00	348,07	348,07	0,05	99,38	C
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	Material	L	10,00	24,99	249,90	0,04	99,43	C
12133	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	Material	UN	16,00	14,10	225,60	0,03	99,47	C
12702	JUROS	SEINFRA	Material	H	222,60	1,00	222,60	0,03	99,51	C
12528	PEÇAS DE DESGASTE DO BRITADOR	SEINFRA	Material	C,J	0,01	26.583,00	218,48	0,03	99,55	C
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	Material	M2	6,94	30,33	210,61	0,03	99,59	C
12568	DINAMITE GRANULADA	SEINFRA	Material	KG	12,21	15,16	185,03	0,03	99,62	C
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	7,91	20,77	164,20	0,02	99,65	C
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	Mão de Obra	H	5,39	30,34	163,64	0,02	99,68	C
10860	CORDEL DETONANTE	SEINFRA	Material	M	28,03	5,24	146,86	0,02	99,71	C
12382	NIVELADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	5,39	24,86	134,08	0,02	99,73	C
12707	GASOLINA	SEINFRA	Material	L	26,21	5,09	133,42	0,02	99,76	C
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	7,91	16,77	132,58	0,02	99,78	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - MAPP 5697			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO URBANÍSTICO			
LOCAL:	PINDORETAMA/CE			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE			
UNIDADES:	1,0UND			
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 695.502,39			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
00012774	HIDROMETRO UNIATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)(),	SINAPI	Material	UN	1,00	115,74	115,74	0,02	99,80	C
12294	ÁGUA									
11605	PEDRISCO	SEINFRA	Material	M3	24,06	4,63	111,42	0,02	99,82	C
10436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	SEINFRA	Material	M3	1,38	73,90	101,94	0,01	99,84	C
12523	OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR PNEUMATICO	SEINFRA	Material	UN	1,00	81,93	81,93	0,01	99,86	C
11243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	SEINFRA	Mão de Obra	H	3,99	18,74	74,75	0,01	99,87	C
12496	SUPERCAL	SEINFRA	Material	UN	1,00	69,28	69,28	0,01	99,88	C
12380	MOTORISTA	SEINFRA	Material	KG	54,22	1,15	62,35	0,01	99,89	C
11747	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES	SEINFRA	Mão de Obra	H	2,70	18,18	49,03	0,01	99,90	C
10338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	Material	UN	1,00	36,87	36,87	0,01	99,91	C
12550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	Material	M	2,00	18,22	36,44	0,01	99,92	C
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	Mão de Obra	H	1,37	25,30	34,69	0,00	99,92	C
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	Material	UN	1,00	32,39	32,39	0,00	99,93	C
12507	DINAMITE 60%	SEINFRA	Material	UN	1,00	31,86	31,86	0,00	99,93	C
10221	BLASTER	SEINFRA	Material	KG	1,13	26,04	29,43	0,00	99,94	C
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	Mão de Obra	H	1,33	21,83	29,02	0,00	99,95	C
12553	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	SEINFRA	Material	UN	1,00	26,34	26,34	0,00	99,95	C
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	Mão de Obra	H	1,33	18,74	24,92	0,00	99,95	C
12554	OPERADOR DE CONJUNTO DE BRITAGEM	SEINFRA	Material	KG	1,50	15,54	23,31	0,00	99,96	C
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,86	25,30	21,66	0,00	99,96	C
12555	OPERADOR DE GRUPO GERADOR	SEINFRA	Material	M	2,07	10,01	20,69	0,00	99,97	C
10989	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,86	18,74	16,04	0,00	99,97	C
10986	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	SEINFRA	Material	UN	1,00	15,93	15,93	0,00	99,97	C
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	Material	UN	1,00	15,93	15,93	0,00	99,98	C
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	Material	KG	1,55	10,05	15,54	0,00	99,98	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS



OBRA: URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - MAPP 5697

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO URBANÍSTICO

LOCAL: PINDORETAMA/CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE

UNIDADES: 1,0UND

VALOR POR UNIDADE: R\$ 695.502,39

DATA:	03/11/2022	VERSÃO	BDI:	26,85%
FONTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	MES
	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
	Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%
				DATA REF:
				05/2021
				10/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
12562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,52	25,30	13,03	0,00	99,98	C
12329	ESTOPIM	SEINFRA	Material	M	1,36	7,25	9,83	0,00	99,98	C
12563	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,48	18,74	9,02	0,00	99,98	C
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	Material	KG	0,19	45,16	8,47	0,00	99,99	C
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	0,53	15,69	8,37	0,00	99,99	C
12535	SÉRIE DE BROCAS S. 12 D=22MM	SEINFRA	Material	JG	0,01	613,00	6,93	0,00	99,99	C
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	0,53	11,63	6,21	0,00	99,99	C
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	Material	M	1,00	5,69	5,69	0,00	99,99	C
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	Material	M	16,00	0,28	4,48	0,00	99,99	C
11071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	SEINFRA	Material	M	1,50	2,81	4,22	0,00	99,99	C
10285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	Material	UN	3,00	1,06	3,18	0,00	99,99	C
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	1,05	2,83	2,98	0,00	99,99	C
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	Material	L	0,08	39,22	2,94	0,00	99,99	C
10126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	Material	UN	3,00	0,90	2,70	0,00	99,99	C
10841	CONNECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	Material	UN	1,00	2,59	2,59	0,00	99,99	C
12326	ESPOLETA	SEINFRA	Material	UN	0,20	5,80	1,18	0,00	100,00	C
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	1,05	0,94	0,99	0,00	100,00	C
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	1,05	0,86	0,93	0,00	100,00	C
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	1,05	0,81	0,85	0,00	100,00	C
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	1,05	0,32	0,34	0,00	100,00	C
00003148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	Material	UN	0,02	12,35	0,24	0,00	100,00	C
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	1,05	0,06	0,06	0,00	100,00	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS



OBRA:	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - MAPP 5697			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO URBANÍSTICO			
LOCAL:	PINDORETAMA/CE			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE			
UNIDADES:	1,0UND			
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 695.502,39			

DATA :	03/11/2022	BDI :	26,85%
FONTE	VERBÃO	HORA	MES
SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
SINAPI	2022089 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%
Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Subtotal até 100,00% 548.279,73

Outros 147.222,66

Valor total do Orçamento 695.502,39



Engenheiro Civil
 CREA/CE 340546

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - MAPP 5697			DATA :	03/11/2022			BDI :	26,85%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO URBANÍSTICO			FONTE	VERSÃO			HORA	MES			
LOCAL:	PINDORETAMA/CE			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO			83,85%	47,76%			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE			SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO			83,55%	47,46%			
UNIDADES:	1,00UND			Composições			PROPRIA			0,00%		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 695.502,39											

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	24.103,86	16,66 % 4.015,70	16,67 % 4.018,11	16,67 % 4.018,11	16,67 % 4.018,11	16,67 % 4.018,11	16,66 % 4.015,72	100,00 % 24.103,86
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	218.477,97	60,00 % 131.086,78	40,00 % 87.391,19					100,00 % 218.477,97
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	61.228,15		100,00 % 61.228,15					100,00 % 61.228,15
4	PAVIMENTAÇÃO	168.529,87			50,00 % 84.264,94	25,00 % 42.132,47	25,00 % 42.132,46		100,00 % 168.529,87
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	123.882,53			25,00 % 30.970,63	37,50 % 46.455,95	37,50 % 46.455,95		100,00 % 123.882,53
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	18.088,27				50,00 % 9.044,14	50,00 % 9.044,13		100,00 % 18.088,27
7	PAISAGISMO	56.883,49						100,00 % 56.883,49	100,00 % 56.883,49
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	24.308,25						100,00 % 24.308,25	100,00 % 24.308,25
		695.502,39	135.102,48	152.637,45	119.253,68	101.650,67	101.650,65	85.207,46	695.502,39
			135.102,48	287.739,93	406.993,61	508.644,28	610.294,93	695.502,39	




Eng. Edineir Civil
 CREA CE 340546



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - MAPP 5697	DATA : 03/11/2022	BDI : 26,85%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO URBANÍSTICO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	PINDORETAMA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
UNIDADES:	1,0UND	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 695.502,39					

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
	TOTAL	6,96
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	TOTAL	5,32
	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
	TOTAL	11,15



BDI = 26,85%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Christiano ...
Engenheiro Civil
CREA CE 340546



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - MAPP 5697	DATA : 03/11/2022	BDI : 26,85%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO URBANÍSTICO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	PINDORETAMA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
UNIDADES:	1.0UND	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 695.502,39					



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

Quelma W. F. C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA CE 340546



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - MAPP 5697	DATA : 03/11/2022		BDI : 26,85%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO URBANÍSTICO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	PINDORETAMA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
UNIDADES:	1.0UND	Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 695.502,39					



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,81	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	8,95	6,90
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,64	16,61

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,41	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,36	3,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,80	2,93
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	14,16	10,91

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,50	2,79
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,95	3,14

Horista = 83,55%
Mensalista = 47,46%

A + B + C + D

Quelton M. de C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA CE 340546



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231163694

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
 CE20221012090

1. Responsável Técnico

GUSTAVO WILKER FARIAS CALAÇA RODRIGUES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0618260382**

Registro: **340546CE**

Empresa contratada: **RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

Registro : **0000438286-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE**

RUA JUVENAL GONDIM

Complemento:

Cidade: **PINDORETAMA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **23.563.448/0001-19**

Nº: **221**

CEP: **62860000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 7.800,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA

Complemento: **CENTRO**

Cidade: **PINDORETAMA**

Data de Início: **27/02/2023**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE**

Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CEP: **62860000**

Previsão de término: **28/04/2023**

Coordenadas Geográficas: **-4.034126, -38.301491**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **23.563.448/0001-19**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.5 - DE TRAÇADO VIÁRIO PARA RODOVIAS	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO URBANÍSTICO EM PINDORETAMA/CE. MAPP 5697.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GUSTAVO WILKER FARIAS CALAÇA RODRIGUES - CPF: 061.783.553-51

Local

de

data

de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE - CNPJ: 23.563.448/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xww42
 Impresso em: 28/02/2023 às 09:13:00 por: , ip: 200.25.37.76

www.creace.org.br

Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br

Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231163694

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20221012090

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 27/02/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8215992412



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xww42
Impresso em: 28/02/2023 às 09:13:01 por: , ip: 200.25.37.76

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

LICENÇA AMBIENTAL UNICA Nº 177/2023 - DICOP



Emissão em: 12/9/2023

Validade até: 10/9/2028

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**

CPF / CNPJ: **23563448000119**

Endereço: **RUA JUVENAL GONDIM, 221 BAIRRO: CENTRO - 62860000**

Município: **PINDORETAMA/CE**

Processo SEMACE: **2023-398603/TEC/LAU Nº SPU: 01835469/2023**

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE INSTALAÇÃO, EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 1790/2023-DICOP/GECON, REFERENTE À URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO CALÇADÃO URBANÍSTICO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE, SITUADA NAS COORDENADAS E = 577523.68 / N = 9554081.17 (INÍCIO) ATÉ E = 577724.78 / N = 9553756.97 (FIM) E LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE.

CONDICIONANTES:

- 1 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- 2 - A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- 3 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;
- 4 - A manifestação favorável da presente licença não obsta a SEMACE de posteriores restrições ou indeferimento do projeto apresentado, considerando suas peculiaridades e seu desatendimento à legislação pertinente;
- 5 - Manter atualizado todas as autorizações e licenças apresentadas;

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima - CEP 60050-155 - Fortaleza-CE, Brasil
0800 275 22 33

www.semace.ce.gov.br - protocolo@semace.ce.gov.br





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



- 6 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;
- 7 - Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ambiental;
- 8 - Deverão ser evitados alagamentos, erosões e assoreamento, assegurando o escoamento das águas pluviais;
- 9 - Evitar intervenções de corte e aterro no terreno, prevendo em projeto somente aquelas estritamente necessárias à implantação do empreendimento, considerando que as alterações realizadas no relevo natural de uma área são irreversíveis, podendo gerar zonas de instabilidade, suscetíveis a processos erosivos;
- 10 - Todas as empresas diretamente e indiretamente envolvidas nos serviços de construção devem ser detentoras das devidas licenças ambientais para a realização dos serviços para as quais foram contratadas, conforme exposto na lista de atividades passíveis de licenciamento ambiental (anexo I) da Resolução do COEMA 02 de 11 de abril de 2019;
- 11 - Caso a água a ser utilizada como insumo produtivo venha de qualquer fonte hídrica próxima ao local da construção, é necessário que o interessado seja detentor da outorga de uso de água na modalidade de insumo de processo produtivo (Art. 10, Decreto Nº 31.076 de 12 de dezembro de 2012);
- 12 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE;
- 13 - A constatação da falsa declaração implica suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019;
- 14 - A atividade contemplada nesta licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA Nº 02/2019;
- 15 - Cumprir rigorosamente o projeto apresentado;
- 16 - Caso sejam identificados sítios arqueológicos, deve-se apresentar Diagnostico do Patrimônio Arqueológico da área ao IPHAN, que se posicionará acerca dos procedimentos a serem adotados, os quais são indispensáveis às sucessivas etapas do licenciamento ambiental;
- 17 - Realizar o monitoramento da qualidade do Riacho com coletas semestrais durante a obra. As análises devem contemplar os parâmetros físico-químicos e microbiológicos com base na Resolução CONAMA Nº 357/2005;
- 18 - Executar e monitorar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil proposto;
- 19 - Os mananciais hídricos na área em estudo deverão ser monitorados visando manter o conhecimento do seu melhoramento com a remoção de todos os resíduos sólidos grosseiros e das cargas orgânicas;
- 20 - Referente aos resíduos sólidos da construção civil gerados durante a obra, é imprescindível





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



uma atenção para o acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final, conforme as diretrizes da Resolução CONAMA Nº 307, de 5 julho de 2002 (considerar as alterações), e Normas Técnicas pertinentes. Deverão, também, ser considerados os princípios e diretrizes

da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), lei nº 16032 de 20 de junho de 2016 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), NBR 10004/2004 e demais Normas Técnicas pertinentes;

21 - Apresentar, ao final da obra e junto ao RAMA, os Manifestos de Transporte dos Resíduos (MTR) da construção acompanhado da cópia da licença ambiental da empresa responsável pela execução desse serviço;

22 - Esta Licença Ambiental não contempla exploração de jazidas, áreas de empréstimo ou "botafora" de materiais, implantação de canteiros e acessos, remoção de vegetação, usinas de asfalto, concreto, ou britagem, centrais de mistura e outras atividades que demandem licenças ou autorizações específicas;

23 - Deverão ser adotadas medidas para garantir a sustentabilidade na urbanização da área. Por exemplo, utilização de pavimentos permeáveis e arborização da área;

24 - Deverá ser dado prioridade absoluta, no que couber, à contratação de trabalhadores residentes nas localidades no entorno do empreendimento;

25 - ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Condicionantes com Prazo:

26 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281, de 12 de julho de 2001;

27 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA Nº 02/2019, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;

28 - Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA Nº 02 de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta licença, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link <http://natuur.semace.ce.gov.br/> na Aba "Licenciamento" Menu "RAMA";

29 - O interessado deverá apresentar a esta Superintendência, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento desta Licença, sob pena de suspensão ou cancelamento da licença expedida, conforme Resolução CONAMA Nº237/1997, os seguintes documentos: a) Requerimento da Autorização Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP. Salienta-se que o interessado não poderá realizar qualquer intervenção em APP sem a respectiva emissão da autorização; b) Alvará de Construção, a ser emitido pela Prefeitura Municipal de Pindoretama;





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

30 - O interessado deverá apresentar à esta Superintendência, no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento desta Licença,

sob pena de suspensão ou cancelamento da mesma, conforme Resolução CONAMA Nº 237/1997, o Plano de Gerenciamento de

Resíduos da Construção Civil - PGRCC, conforme Termo de Referência Nº 133/2023.





ANEXO II
(MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES)

Ref.: Edital nº _____

A empresa....., CNPJ nº..... sediada em, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., abaixo assinado, DECLARA, na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

..... de de 2022.

.....
Assinatura do representante legal
(assinatura legível / seguida de carimbo)



**ANEXO III
(MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES)**

Ref.: Edital nº _____

A empresa....., CNPJ nº..... sediada em, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., abaixo assinado, DECLARA, em cumprimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei no 8.666/93, que, obedecendo ao estabelecido no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(Acrescentar se for o caso:)

DECLARA que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

....., ... de de 2022.

.....
Assinatura do representante legal
(assinatura legível / seguida de carimbo)



ANEXO IV
(MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Ref.: Edital nº _____

A empresa....., CNPJ nº..... sediada em, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., abaixo assinado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

..... de de 2022.

.....
Assinatura do representante legal
(assinatura legível / seguida de carimbo)



CONTRATO Nº _____

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE, por intermédio da Secretaria de _____ e a empresa _____, para o fim que nele se declara.

O MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: Juvenal Gondim, nº 221. CEP: 62.860-000. Centro – Pindoretama, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 23.563.448/0001-19, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) Sr(a). _____, CPF nº _____ e a empresa _____, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, nº _____. Bairro: _____. CEP: _____, telefone _____, em _____, Estado do _____, neste ato representada pelo (a) Sr.(a). _____ portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela (o) _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

1.1.1. Nas determinações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014;

1.1.2. Nos preceitos de direito público; e

1.1.3. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.

2.1. O cumprimento deste Contrato vincula-se ao que consta:

2.1.1. No Edital e seus Anexos da Tomada de Preços nº _____;

2.1.2. Nos termos da proposta firmada pela **CONTRATADA** que, simultaneamente:

a) Conste no Processo Administrativo nº _____;

b) Não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.

3.1. Constitui objeto do presente instrumento a _____, de acordo com as exigências e especificações constantes no Edital e Anexos da Tomada de Preços nº _____ que integram este instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. Os serviços serão prestados nas localidades constantes no Anexo I do Edital da Tomada de Preços nº _____.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR.

5.1. O valor global da presente contratação é de R\$ ____ (____), conforme proposta de preços da **CONTRATADA**, que passa a integrar este instrumento.

5.1.1. O valor consignado no item acima é fixo, irrevogável e estão compreendidas todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, EPI's, instalações, lucro, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

6.1. O prazo previsto para a vigência da presente contratação será de **210 (duzentos e dez) dias**, distribuídos da seguinte forma:

6.1.1. **180 (cento e oitenta) dias para execução dos serviços** por parte da empresa Contratada, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço respectiva;

6.2. O Contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.



7.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, devidamente designado pela Secretaria da infraestrutura e serviços públicos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais. À Fiscalização do Contrato será permitida a assistência de terceiros.

7.2. Todos os serviços mencionados no Edital e seus Anexos serão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;

7.3. A fiscalização exercida pela contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

7.4. Quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

7.5. Os serviços deverão ser entregues observados os prazos, etapas do cronograma físico financeiro acordado entre as partes, acompanhados de Boletim de Medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo à FISCALIZAÇÃO, que, após análise, se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não;

7.6. Em caso de conformidade, a FISCALIZAÇÃO informará à CONTRATADA a aceitação da fase e autorizará a emissão dos documentos de cobrança (medição e pagamento);

7.7. Os serviços que não estiverem em conformidade com o contratado serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, que discriminará as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos à CONTRATADA, ficando esta, com o recebimento da referida comunicação, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis;

7.8. A contratante reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos do Contrato, do Edital e seus Anexos;

7.9. À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo os serviços impugnados a nova verificação da FISCALIZAÇÃO, quando então contará novo prazo de avaliação;

7.10. Atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações da FISCALIZAÇÃO serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

7.11. A Fiscalização determinará o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a reposição em 48 (quarenta e oito) horas, não constituindo este fato, motivação para atrasos.



CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DA OBRA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

8.1. A obra será acompanhada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) da CONTRATADA, cujas responsabilidades englobam a gestão dos trabalhos, a interlocução entre a CONTRATADA e o contratante durante a execução do Contrato e a integração de todos os serviços;

8.2. O Responsável Técnico deverá ser obrigatoriamente o profissional que efetivamente irá assumir a execução dos serviços de sua área de atuação e deverá participar da execução dos serviços até a conclusão final do Contrato;

8.3. Caso o Responsável Técnico, no decorrer da execução dos serviços, se tornar impedido de continuar sua atividade, em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros e, ainda, caso se mostrar inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela FISCALIZAÇÃO, dentre outros, deverá ser substituído pela CONTRATADA, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela contratante;

8.4. Somente será admitida a substituição do Responsável Técnico cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenha contribuído para a classificação da CONTRATADA no processo licitatório por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica, devidamente comprovadas, equivalente ou superior à do profissional substituído. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela contratante;



8.5. Aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar a contratante a baixa da ART do Responsável Técnico que será substituído, bem como a entrega da ART de substituição do profissional responsável pelas atividades;

8.6. O Responsável Técnico da CONTRATADA deverá acompanhar o serviço durante toda a execução do Contrato, devendo gerenciar todo o serviço e zelar pela segurança dos operários e dos usuários da edificação.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

9.1. Em até 10 dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO para a execução da obra, que será objeto de análise e aprovação pela FISCALIZAÇÃO, podendo ser modificado para atender às necessidades da contratante. Nesta fase será considerada, também, a adequação entre as parcelas financeiras pretendidas e a disponibilidade orçamentária. Caso a contratante entenda haver desequilíbrio, o cronograma poderá ser alterado;

9.2. O cronograma físico-financeiro passará a ser parte integrante do Contrato;

9.3. A CONTRATADA deverá conduzir a obra contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido. Ocorrendo qualquer atraso nas etapas de serviços programados, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento na equipe de operários no canteiro de obras, e/ou aumento de horários (turnos) de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus das despesas adicionais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DIÁRIO DE OBRA.

10.1. A CONTRATADA providenciará e manterá um livro denominado "Diário de Obra", onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro;

10.2. O Diário de Obra deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, em 2 (duas) vias;

10.3. A FISCALIZAÇÃO anotar no Diário de Obra todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.4. Caberá ao Responsável Técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário, dando ciência imediata à FISCALIZAÇÃO que destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via deverá ficar no próprio diário e será entregue à FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A **CONTRATADA**, dentre outras obrigações constantes do Anexo I (Projeto Básico) do Edital da Tomada de Preços nº _____, cabe as seguintes:

11.1. Providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA-CE e seu respectivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato;

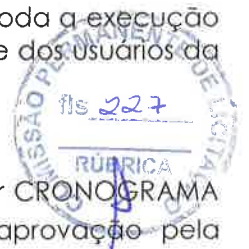
11.2. Se fazer representar por técnico especializado, em visita prévia aos locais onde serão executados os serviços, para conhecimento das características, dificuldades e condições especiais para realização dos mesmos, quando serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos adicionais à presente especificação;

11.3. Encaminhar, antes do início dos trabalhos, documento com nomes e números das identidades dos funcionários que executarão os serviços, atualizando essa lista a cada novo empregado que for contratado ou dispensado;

11.4. Manter os funcionários devidamente identificados e trajados de forma condizente com o serviço a executar;

11.5. Executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação e/ou qualquer esclarecimento adicional deverão ser formulados por escrito, com a devida fundamentação, e submetidos à análise da Fiscalização;

11.6. Obedecer às normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na sua área de atuação;





11.7. Responsabilizar-se totalmente pela guarda e conservação de seus materiais, ferramentas e equipamentos, não podendo esse serviço ficar a cargo da CONTRATANTE;

11.8. Diligenciar para que seus funcionários trabalhem com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários, segundo as normas vigentes, bem como frente ao grau de nocividade química presente em alguns produtos a serem manipulados no canteiro, ficando a cargo da CONTRATADA e às suas expensas o seu fornecimento. A Fiscalização poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA, sem prejuízo do cumprimento dos prazos originalmente pactuados no cronograma de execução;

11.8.1. Os equipamentos de proteção individual a serem exigidos durante toda a execução da obra, sem prejuízo de outros que porventura se façam necessários, são os seguintes:

- a) Uniformes;
- b) Botas;
- c) Luvas;
- d) Capacetes;
- e) Óculos;
- f) Protetor auricular; e,
- g) Máscara.



11.9. Prestar à CONTRATANTE todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e dar pronto atendimento às suas reclamações;

11.10. Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE todas as intenções de substituição de materiais e equipamentos especificados por outros ditos equivalentes, podendo o CONTRATANTE determinar a troca de material ou equipamento equivalente que tenha sido utilizado e/ou instalado sem aprovação prévia, incluindo-se o refazimento de serviços cujo insumo principal utilizado encontrar-se em idêntica situação;

11.11. Apresentar cronograma físico-financeiro detalhado da execução dos serviços, observando o prazo determinado;

11.12. Substituir os materiais e corrigir os serviços executados não aceitos pela CONTRATANTE;

11.13. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;

11.14. Proteger adequadamente todos os móveis e utensílios da CONTRATANTE que estiverem no local do serviço e/ou em seus acessos, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos no patrimônio público envolvido e/ou de terceiros;

11.15. Executar a obra de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em conformidade com as especificações, normas pertinentes e demais disposições constantes do Edital de licitação;

11.16. Fornecer todos os materiais, novos e, de primeira qualidade, assim entendidos aqueles que garantam maior durabilidade, manutenibilidade e que possibilitem a competição no mercado, indispensáveis à boa execução da obra e que satisfaçam às normas pertinentes, especificações e instruções dos respectivos fabricantes;

11.17. Fornecer, a suas expensas e sob sua responsabilidade, todo os materiais e equipamentos, bem como toda a mão-de-obra direta ou indireta a ser empregada na obra, devendo os serviços serem executados por profissionais idôneos, devidamente qualificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO;

11.18. Fornecer todos os materiais, mão-de-obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra;

11.19. Assumir as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras;

11.20. Pagar, rigorosamente em dia, os salários dos empregados e, na obra, as contribuições previdenciárias, do FGTS, as despesas decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o





Imposto Sobre Serviços (ISS), os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato;

11.21. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas;

11.22. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da contratante;

11.23. Permitir, à FISCALIZAÇÃO e àqueles a quem a contratante formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com a obra;

11.24. Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, qualquer documento comprobatório de regularidade de execução da obra, bem como os relativos aos encargos com o pessoal empregado;

11.25. Acatar a determinação da FISCALIZAÇÃO, no sentido de suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro dos parâmetros das normas técnicas e de acordo com as especificações;

11.26. Comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do Contrato;

11.27. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;

11.28. Obedecer às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e nos de emprego especial, cabendo-lhe, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos;

11.29. Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

O CONTRATANTE obriga-se a:

12.1. Disponibilizar o local e os meios para a execução dos serviços.

12.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

12.4. Programar, periodicamente, os serviços que deverão ser cumpridos pela CONTRATADA, de forma a garantir as condições de segurança das instalações e das pessoas.

12.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

12.6. Colocar à disposição da CONTRATADA local para guarda dos materiais e equipamentos, bem como guarda dos uniformes e outros pertences dos empregados.

12.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas.

12.8. Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.

12.9. Aplicar as penalidades previstas no presente Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA** não cumprir com o compromisso assumido, mantido as situações normais, arcando a **CONTRATADA** com quaisquer prejuízos que tal ato possa acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA.

13.1. O recebimento da obra obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/1993, art. 73, inciso I, alíneas a e b e seus parágrafos, e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;





13.2. Concluída a obra, a CONTRATADA notificará o contratante por meio de Ofício entregue à FISCALIZAÇÃO;

13.3. Recebida a notificação da conclusão da obra, o contratante procederá ao Recebimento de Obra;

13.4. O prazo de Recebimento Provisório da obra será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento de comunicação escrita da CONTRATADA;

13.5. Em seguida, a contratante realizará vistoria para verificação da qualidade e do quantitativo do serviço executado e sua conseqüente aceitação;

13.6. Os materiais ou equipamentos fornecidos, como também, os serviços executados pela CONTRATADA que não atenderem às especificações ou condições avençadas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias, com nova notificação à FISCALIZAÇÃO quando do seu término;

13.7. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições do Contrato, a contratante receberá definitivamente a obra, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e dirigido à autoridade competente;

13.8. O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços realizados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, em conformidade com o art. 618 do Código Civil.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

14.1. As medições serão realizadas **mensalmente**, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período;

14.2. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;

14.3. Não será realizada, sob hipótese alguma, a medição e o pagamento de materiais e/ou equipamentos adquiridos constantes de serviços ainda não executados pela CONTRATADA;

14.4. As medições e pagamentos serão realizados por percentuais de serviços concluídos, não sendo aplicável a medição de itens isolados da sua mão-de-obra ou simplesmente extraindo-se o seu valor da composição de custos unitários;

14.5. Na conclusão da obra, e por ocasião de seu recebimento, a FISCALIZAÇÃO poderá reter um percentual de até 10% (dez por cento) do valor global do Contrato e/ou de seus serviços, que somente será(ão) medido(s) e pago(s) após a realização de verificações, ensaios e/ou testes que indiquem o perfeito funcionamento do(s) serviço(s) em questão;

14.6. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;

14.7. Após aprovada a medição pela FISCALIZAÇÃO e para que a contratante possa efetuar o devido pagamento, nos termos do Edital e do Contrato, poderá a CONTRATADA emitir e apresentar a respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual/Distrital/Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO.

15.1 Quando o período de execução dos serviços ultrapassar 1(um) ano, contado da data de apresentação da proposta, os preços poderão ser reajustados a partir desta data, para cobrir flutuações de custos dos insumos na mesma proporção e periodicidade da variação verificada no índice especificado, se for o caso e devidamente comprovado em procedimento administrativo. Os





montantes dos pagamentos serão reajustados na forma da lei com a aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

$$R = (I^1 - I^0) / I^0 \times V$$

Onde:

R = Reajuste.

I¹ = índice do mês do fato gerador do evento do faturamento.

I⁰ = índice do mês da apresentação da proposta.

V = Valor da fatura a ser reajustada.

I¹ e I⁰ = fornecidos pelo INCC da Fundação Getúlio Vargas, Obras Rodoviárias.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

16.1. Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES.

17.1. Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, a Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas na lei nº 8.666/1993:

I - Advertência;

II - Multa de:

a) Até 0,33% ao dia sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;

b) até 10,0 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias ou não assinatura do Contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

17.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

17.5. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

17.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

17.7. O pagamento da multa não eximirá o CONTRATADO de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. A inexecução deste Contrato por qualquer dos motivos constantes do art. 78 da Lei nº 8.666/93, é causa para sua rescisão, na forma do art. 79 e com as conseqüências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

18.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do presente Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.





18.3. No procedimento que visa à rescisão do presente Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo da possibilidade de a **CONTRATADA** adotar motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DECIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto contratual até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Em conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Contrato será publicado na imprensa oficial, na forma de extrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pindoretama/CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 02 (duas) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Pindoretama/CE, _____ de _____ de _____.



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

